

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**

**Edital nº 058/Reitoria/Univates, 04 de julho de 2022**

**Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de  
Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital Capes nº 23/2022, de 29 de abril 2022; b) o Decreto nº 7219/2010, que dispõe sobre o Pibid; e c) a Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022.

**1. Das disposições gerais**

**1.1 O programa**

O Pibid é um programa da Univates, fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

**1.2 Objetivos do Pibid**

São objetivos do Pibid, conforme o artigo 4º da Portaria Capes nº 83/2022:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**1.3 Das bolsas de iniciação à docência e distribuição**

As bolsas de iniciação à docência terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), serão custeadas pelo Programa Pibid e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates. Essas bolsas poderão ser

concedidas pela Capes aos selecionados, e, se assim o forem, seu pagamento inicia no mês de setembro, ou quando a Capes definir.

**1.3.1** Os cursos para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

| SUBPROJETOS  | Nº DE VAGAS      |
|--|------------------|
| Pedagogia (Presencial e Educação a Distância - EAD)                                | Cadastro reserva |
| Interdisciplinar Pedagogia e Educação Física (Presencial e EAD)                    |                  |
| Interdisciplinar - Letras (Presencial e EAD), Ciências Biológicas e História (EAD) |                  |

**1.3.2** Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura mencionados na composição dos subprojetos expressos no quadro do item 1.3.1.

**1.3.3** A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 18 (dezoito) meses.

**1.3.4** O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), considerando a participação na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

## 1.4. Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

As atividades dos subprojetos e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um desses obrigatoriamente o sábado pela manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em função do cumprimento do cronograma previsto.

## 1.5. Do cronograma

| Atividades de implantação do programa  | Data                   |
|--|------------------------|
| Lançamento do Edital de seleção dos bolsistas  | 04/07/2022             |
| Período de inscrição   | De 04 a 11/07/2022     |
| Resultado no site da Univates - <a href="https://www.univates.br/institucional/editais">https://www.univates.br/institucional/editais</a>  | 15/07/2022             |
| Interposição de recursos - a justificativa de recurso deve ser encaminhada com fundamentação nos dispositivos legais que regem o programa, mencionados no preâmbulo deste edital, para: <a href="mailto:pibid@univates.br">pibid@univates.br</a> | Até 18/07/2022         |
| Início das atividades  | A partir de 13/08/2022 |

## 2. Das inscrições

**2.1** As inscrições serão realizadas pelo sistema de inscrições no site <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5956>, no período de 04 a 11 de julho de 2022. No momento da inscrição, os candidatos deverão informar: seu curso, a média geral de disciplinas cursadas (média obtida acessando o Universo Univates, em "Histórico e

Notas”), número de créditos concluídos (porcentagem de conclusão do curso) e se já foi bolsista do Pibid (número de meses nos quais recebeu bolsa).

### **3. Dos critérios de seleção**

**3.1** Os bolsistas de iniciação à docência são estudantes dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que atendem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em uma das licenciaturas das áreas abrangidas pelo Projeto Institucional Pibid/Univates;
- b) ter concluído no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no presente projeto;
- c) ser aprovado em processo seletivo realizado pela Universidade do Vale do Taquari em consonância com o disposto na documentação que regulamenta o Pibid na Capes;
- d) apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- e) dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais;
- f) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- g) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa, com disponibilidade de 8 (oito) horas semanais;
- h) concordar com os deveres do bolsista definidos no item 4.1 deste Edital.

**3.2** O estudante de licenciatura que possui vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- a) não tenha vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Univates ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- b) tenha disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, conforme cronograma de horários do item 1.4 deste Edital.

### **4. Dos deveres dos bolsistas**

**4.1** Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela Instituição;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- h) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- i) cumprir todas as tarefas nos prazos definidos.

## 5. Do desligamento do programa

5.1 O aluno bolsista de iniciação à docência será desligado do Pibid/Univates:

- a) quando colar grau;
- b) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- c) a pedido do coordenador de área ou do professor supervisor ao qual o aluno está vinculado, quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do Pibid/Univates;
- d) se trancar matrícula;
- e) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista, poderá ser feita, a critério da Univates, a substituição do aluno por outro que estiver na lista de espera vigente, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa Pibid/Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês na Secretaria do Programa. Se encaminhá-la depois dessa data, o bolsista deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

## 6. Dos critérios de avaliação e classificação

A seleção dos bolsistas será classificatória e consistirá na avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico (média geral do aluno no curso) e no preenchimento dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

## 7. Da publicação dos resultados

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 15 de julho de 2022, no [link https://www.univates.br/institucional/editais](https://www.univates.br/institucional/editais).

## 8. Das disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid/Univates é proveniente de recursos do Pibid/Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.



---

**8.2** Os bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste Edital e, por conseguinte, forem desligados do programa ficarão impedidos de participar de outros editais do Pibid/Univates pelo período de 1 (um) ano.

**8.3** A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

**8.4** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

**8.5** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [pibid@univates.br](mailto:pibid@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5608.

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari  
- Univates